



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 240/2020 – GP

**Lei 1521/2020**

Dispõe sobre: “Cria um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)”

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, II da Lei 4320/64) no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

15.452.0008.2.052 – Manutenção do Trânsito

3.3.90.30.00.00.00.01.410 - Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

3.3.90.30.00.00.00.01.430 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** O crédito acima será coberto com anulação da seguinte dotação:

07 – Turismo, Ind. Com. E Serviços

07.01 – Turismo

23.695.0009.2.039 – Manutenção do Turismo

3.3.90.39.00.00.00.0.1.110 - Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 16 de junho de 2020.

  
**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Marluci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos